



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 017/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 002/2025

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver e a implementar o aplicativo para celular denominado “AGENDA FACIL” no município de Itapuí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Itapuí autorizado a desenvolver e a implantar aplicativo para telefones celulares, denominado “Agenda Fácil”, para realizar agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames em toda a Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - O acesso ao aplicativo “Agenda Fácil” deverá ocorrer de forma gratuita, sem qualquer espécie de ônus aos usuários.

Art. 3º - Os usuários da rede pública de saúde do Município poderão, ainda, agendar ou cancelar as consultas médicas, exames e procedimentos, por telefone, cujo número será disponibilizado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer, a partir da vigência desta Lei, em locais visíveis à população, contendo, ainda, indicações para a instalação do aplicativo “Agenda Fácil” em telefones celulares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada no que se fizer necessário pela Senhora Prefeita Municipal, via Decreto, revogadas as eventuais disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Itapuí, 29 de abril de 2025.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente

GABRIELA NAIARA DALOSS
Secretária